



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 523/2017.**

O Município de Jacareacanga-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA**, inscrita no CNPJ nº. **10.221.745/0001-34**, com sede à Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, nº. 34 CEP: 68.195-000, Bairro Centro, Jacareacanga/PA, representada pelo Excelentíssimo Sr. **Raimundo Batista Santiago**, Prefeito Municipal de Jacareacanga, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3321006 PC/PA e CPF nº. 171.621.812-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **S A D` OLIVEIRA JUNIOR & A C S FARIAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. **08.611.839/0001-78**, com sede na Avenida Fernando Guilhon, nº. 820, CEP 68.180-110, Bairro Bela Vista, Itaituba/PA, representado pelo Sr. Adelson da Conceição Sousa Farias, portador da carteira de identidade Nº 7876577 PC/PA e CPF nº 645.045.862-15, residente e domiciliado na Avenida Transamazônica, nº 1980, Bairro Jardim das Araras, Itaituba/PA, CEP 68.180.230, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do acréscimo quantitativa do objeto, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um aumento do Quantitativo e valor do Contrato no Percentual de 9,42% (nove vírgula noventa e dois por cento), **Tomada de Preços nº. 007/2017, CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE CONVIVÊNCIA COM CHAFARIZ E PARQUE INFANTIL.**

Item	Percentual	Valor do Contrato Anterior	Valor do Contrato Atual
1	Percentual de 9,42% (nove vírgula noventa e dois por cento), R\$ 44.361.65 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)	470.822,77	515.184,42

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso I, alínea "a e b", § 1º, 2º, 3º e 6º da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária constante na Cláusula Sétima do contrato original

Órgão: 16 Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana. Unidade Orçamentária: 1501 – Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana, Projeto Atividade: 15.451.0021.1.006 – Construção de Praças no Município, Elemento de Despesa – 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos – 014000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**

E por estarem justo e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jacareacanga-PA, 17 de Abril de 2018.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**CNPJ nº. 10.221.745/0001-34**  
Raimundo Batista Santiago  
**CONTRATANTE.**

---

**S A D` OLIVEIRA JUNIOR & A C S FARIAS LTDA-ME**  
**CNPJ nº. 08.611.839/0001-78**  
Adeliton da Conceição Sousa Farias  
CPF nº 645.045.862-15  
**CONTRATADA.**